

EXPERIÊNCIA DE QUEBRADEIRAS DE COCO E DISPUTA AMBIENTAL NO MARANHÃO

Ilzileni Lopes Silva¹

Rosirene Martins Lima²

GT 06: Conflitos Socioambientais: experiências práticas e narrativas de resistências.

RESUMO

Este artigo propõe fazer uma análise sobre a resistência das mulheres quebradeiras de coco babaçu e a importância do movimento das quebradeiras na luta sociopolítica e ambiental pelo direito ao livre acesso aos babaçuais e preservação dos ecossistemas nativos.

Palavras-chave: Quebradeiras de Coco Babaçu. Resistência das Mulheres. Conflitos Socioambientais.

Destaques:

- Experiências de quebradeiras de coco babaçu e ecofeminismo.
- Protagonismo feminino nas lutas e resistências pelo livre acesso aos babaçuais.
- Estratégias de preservação das florestas de babaçu no Maranhão.
- Conflitos dentro das comunidades motivados por fatores externos e internos.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas do século XX, mulheres quebradeiras de coco se organizaram para garantir não apenas o acesso aos recursos naturais, mas também a permanência em seus territórios, associando a preservação ambiental e justiça social. As mulheres quebradeiras, por meio de organizações como o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB, reivindicam o direito de livre acesso e uso comum dos babaçuais e lutam pela implementação de leis municipais como a “Lei do Babaçu Livre,” que busca garantir o acesso aos recursos naturais.

¹ Mestranda em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - PPDSR pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA. Email: ilzilenils@gmail.com.

² Professora Doutora na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Email: limaro1959@gmail.com.

A luta das quebradeiras de coco babaçu se relaciona com questões socioambientais e territoriais, oferecendo uma nova perspectiva para a compreensão das disputas por terra e a preservação dos recursos naturais. O trabalho dessas mulheres é uma demonstração concreta de que a construção de um território sustentável passa pela valorização dos saberes localizados e pela incorporação de práticas produtivas que respeitem as especificidades culturais e ecológicas locais.

A discussão sobre o meio ambiente se encontra em constante disputa na sociedade nas últimas décadas. De acordo Svampa (2020), as causas da pandemia COVID-19 são de cunho ambiental, gerados pelo modelo de desenvolvimento global predatório, como as pertinências de práticas predatórias neoextrativistas de exploração dos recursos para acumulação capitalista. A pandemia evidenciou a concentração de riquezas e a desigualdade social, sendo as populações mais vulneráveis os mais afetados pela crise.

Deste modo, vemos a importância de se desenvolver na sociedade formas sustentáveis de apropriação dos recursos naturais e redistribuição das riquezas socialmente construídas. Assim, o movimento das quebradeiras de coco babaçu nos ensina como práticas tradicionais podem se transformar em instrumentos de resistência e luta socioambiental, em um cenário onde seus territórios estão ameaçados pelo avanço de atividades industriais e agropecuárias.

O trabalho dessas mulheres, que não se limita à coleta do coco, envolve um profundo conhecimento tradicional sobre formas de uso e manejo dos recursos naturais, que as torna protagonistas de práticas e atividades mais sustentáveis. Assim, este artigo é fruto de pesquisa, ainda em curso, de mestrado realizado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional/ PPDSR, na Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

2. METODOLOGIA

A proposta metodológica desta pesquisa, consiste nas epistemologias feministas, com destaque para o ecofeminismo e as epistemologias do Sul. Procura-se evidenciar a percepção das mulheres quebradeiras de coco sobre as diversas questões que atravessam suas vidas, como gênero, identidade, saberes e práticas socioambientais. Pois entende-se, que o colonialismo e a ideia de progresso colocaram a natureza e as mulheres num sistema de subordinação e opressão, subjugando-as a partir de uma perspectiva antropocêntrica e colonialista.

Deste modo, Mignolo (2008) aponta que a desobediência epistêmica surge quando se opta por epistemologias que priorizem saberes e práticas de diversos povos, como indígenas, afrodescendentes, dentre outros. A escolha decolonial é epistêmica, pois se desvincula dos conceitos ocidentais hegemônicos fundantes da colonialidade do poder. A descolonização rompe com o pensamento fundamentado no grego/latim e na racionalidade moderna, priorizando saberes e conhecimentos produzidos no Sul global, sem ignorar ou abandonar os que já foram institucionalizados.

Segundo Fernández Guerrero (2010), a unidade dentro do pensamento dos ecofeminismos consiste em relacionar a questão de gênero a crise ecológica, assim como, entendem que, tanto a natureza, quanto os corpos das mulheres são atravessados por uma dominação semelhante. A teoria ecofeminista tem como importante característica a crítica ao desenvolvimento técnico e científico que ocorreu na modernidade, na qual a cosmovisão organicista foi substituída por uma visão mecanicista. Isso marcou a hegemonia deste pensamento na sociedade e promoveu a dessacralização da natureza e deterioração do meio ambiente.

Este trabalho é desdobramento de uma pesquisa de mestrado e trata-se de uma pesquisa qualitativa, cuja abordagem metodológica consiste em pesquisa de campo, bibliográfica, entrevista semi-estruturada e observação participante.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A emergência ambiental veio acompanhada da crise dos paradigmas do progresso e crítica aos projetos desenvolvimentistas e ao mito do crescimento econômico. A partir das transformações sociais e catástrofes ambientais que ocorrem no mundo, a questão ambiental entra na agenda mundial dentro de uma nova conjuntura do capitalismo, o neoliberalismo, no qual o desenvolvimento deveria adotar em seu paradigma uma relação de sustentabilidade com a natureza (SVAMPA, 2023).

A própria categoria desenvolvimento, em diversos contextos e conjuntura, encontra-se em constante disputa entre agentes políticos, movimentos sociais e projetos societários. Segundo Svampa (2023) o debate sobre meio ambiente envolveu diversas correntes política e ideológicas distintas, assim, dentro deste conceito se destacam duas visões contrárias: a que defende o ecocentrismo ou biocentrismo, que destaca a deterioração do ambiente e a finitude dos recursos naturais, apoiando novas formas de produção e desenvolvimento socioeconômico; e as visões que se

fundamentam no antropocentrismo, que prioriza o desenvolvimento sustentável, ou seja, de que forma seria interessante preservar para que não se limite o crescimento econômico futuro.

Deste modo, o debate ecológico foi pensado de diversas formas, as que priorizam as questões econômicas futuras e as que tinham como foco principal uma relação mais harmônica entre humanos e não-humanos. A emergência ambiental deve fazer parte das discussões sociais de forma mais profunda, levando em consideração os significados que os recursos naturais e a própria natureza têm para diferentes povos e sociedades, sendo que “[...] não é possível separar a sociedade e seu meio ambiente, pois trata-se de pensar um mundo material socializado e dotado de significados” (ACSELRAD, 2004; p. 07).

As simbologias e os significados que os recursos e a natureza tem para grupos e comunidades tradicionais podem se diferir das concepções industriais e empresariais. A exemplo desta concepção, as mulheres quebradeiras de coco babaçu no Maranhão, comumente, humanizam as palmeiras e as associam ao seu próprio ciclo de vida. Segundo Shiraishi Neto (2017, p.152), a grande importância que o babaçu tem para as quebradeiras de coco, fez com que elas construíssem uma identidade e um sentimento especial sobre as palmeiras, que são chamadas por elas de “árvore mãe”, pois, assim como uma mãe, a palmeira garante a sobrevivência de toda a comunidade, a partir da distribuição igual dos frutos aos filhos, independente de sua condição.

Essa relação de proximidade com a natureza é constituída por uma identidade e cultura coletivamente construída nos territórios. Haesbaert (2020) argumenta que no contexto latino-americano, o território é concebido dentro do diálogo com os movimentos sociais, as lutas, disputas e resistência pelo território, se configuram como instrumento de transformação social.

Deste modo, os conflitos ambientais não são apenas disputas por recursos naturais, mas também embates em torno do uso, do significado e da apropriação dos espaços. O território se torna palco de disputas simbólicas e materiais, sendo moldado pelas relações de poder entre os diferentes atores envolvidos, como comunidades locais, empresas, e o Estado (ACSELRAD, 2004).

No caso das quebradeiras de coco babaçu, o conflito não é apenas pelo direito ao uso das terras e dos recursos naturais, mas também pela preservação das palmeiras de babaçu, que são vitais para a sua subsistência material, social, cultural e identitária. Os conflitos ambientais também são produzidos pela própria comunidade, em entrevista com uma mulher quebradeira de coco que nos

relatou que as principais queixas sobre conflitos na comunidade, se trata da queima e derrubada das palmeiras e araribás, assim como a criação de búfalos soltos (mesmo com leis municipais que proíbem a criação) e as cercas elétricas nas terras de recorrência de babaçuais. Conflitos entre quem quer preservar a floresta de babaçu e quem quer devastar para formação de pastoril. A entrevistada relatou que há uma secretária de meio ambiente, entretanto não intervém na devastação ambiental, tão pouco há fiscalização, o que gera e agrava os conflitos entre a própria comunidade (Entrevista realizada em 04/06/2025).

As lutas e estratégias pela preservação da floresta de babaçu se constituem na “ambientalização” dos conflitos sociais entre as extrativistas e seus antagonistas. De acordo com Lopes (2004), o termo ambientalização se trata de um neologismo, ou seja, uma nova palavra ou conceito, que se refere ao processo pelo qual os conflitos de interesses em torno dos recursos naturais são reinterpretados como questões ambientais. Nessa perspectiva, as disputas deixam de ser apenas um conflito econômico ou social e passam a incluir um aspecto ecológico, capaz de evidenciar os impactos gerados por certas atividades econômicas sobre o meio ambiente e as populações residentes da localidade.

As lutas dos movimentos sociais, em especial dos extrativistas no Norte conhecidos como seringueiros, reivindicavam junto ao Estado medidas e políticas públicas que beneficiassem as famílias que dependiam da atividade dos seringais. Nesse contexto de lutas dos extrativistas do país, principalmente os seringueiros no Acre, foram propostas pelo governo federal as reservas extrativistas – RESEXs. As reservas extrativistas apresentaram uma alternativa de preservação da floresta Amazônica e desenvolvimento econômico dos extrativistas, sendo que esta proposta se aproxima das reivindicações das quebradeiras de coco pelo “babaçu livre” (SHIRAISHI NETO, 2017).

As reservas extrativistas não faziam parte das reivindicações do Movimento das quebradeiras de coco. Esta alternativa para a preservação da natureza, bem como para a manutenção da atividade extrativista, veio de “fora” e foi absorvida pelas quebradeiras de coco (SHIRAISHI NETO, 2006). Nos anos de 1990 foram criadas através de Decreto Presidencial nº 532/92, as reservas extrativistas de babaçu no Maranhão, resultado da luta e do protagonismo dos movimentos das quebradeiras de coco. As reservas de babaçu foram destinadas às áreas de localidades de predominância do MIQCB, em Imperatriz, Davinópolis, João Lisboa (denominadas de Mata Grande) e Cidelândia (denominada

de Ciriaco). Nestas reservas a apropriação dos recursos naturais era comum, de acordo com as necessidades das famílias agroextrativistas.

Entretanto, a construção das reservas não se constituiu de forma harmônica, pois esteve em volta a muitas discussões e desentendimentos entre os técnicos do governo e as famílias extrativistas. A construção de reservas extrativistas de babaçu se deu em volta de muitas discussões. A demora na demarcação da área a ser reservada e as incongruências do decreto em desacordo com as práticas e costumes das quebradeiras de coco fizeram com que a insegurança fundiária prevalecesse, fato que ameaçava a própria existência da reserva (SHIRAISHI NETO, 2017).

Na atualidade a Resex Mata Grande localizada nos municípios de Senador La Roque e Davinópolis está sendo desafetada³ por determinação judicial. Isso impacta na vida de diversas famílias da região, cuja atividade extrativista do babaçu é muito utilizada como fonte de renda única ou complementar⁴. Assim, com a demora nos processos legais, os interesses dos grandes proprietários e industriais prevaleceram sobre os das comunidades locais

Mediante a metodologia de observação participante realizada em momentos de sala de aula com populações de comunidades tradicionais, especialmente quebradeiras de coco babaçu, houve muitos relatos de conflitos nas comunidades, conflitos estes gerados por agentes externos e internos. Duas jovens que são de comunidade quilombola no município de Anajatuba - MA, relataram que tem muitos conflitos com a empresa Vale, pois a estrada de ferro atravessa o quilombo, com o trem passando constantemente no território, o que gera rachadura nas casas.

Também houve relatos sobre a pulverização aérea de pesticida e agrotóxicos nas plantações em de Lago do Junco – MA, fato que vem prejudicando a saúde das pessoas do município, dos animais e das florestas de babaçu.

³ A desafetação de uma área ocorre quando um bem que era destinado a uso específico é alterado para outra categoria, sendo desvinculado do certame que o regula. É uma manifestação do Poder Público a qual um bem é subtraído do domínio público e incorporado ao domínio privado, seja do Estado ou particular. No caso da Resex de Mata Grande, de acordo com matéria publicada no site do Instituto Estudos Amazônicos, a desafetação em trâmite ocorre por conta da caducidade do Decreto nº 532/92 e a falta de regulação fundiária, o que fez com que a área fosse ocupada por propriedades particulares ao longo do tempo, fato que dificultou ainda a regulação da reserva.

⁴ Informações retiradas do Instituto Estudos Amazônicos: [http://Quase 160 famílias podem ser desafetadas da Resex da Mata Grande, no Maranhão - IEA - Instituto de Estudos Amazônicos](http://Quase%20160%20fam%C3%ADlias%20podem%20ser%20desafetadas%20da%20Resex%20da%20Mata%20Grande,%20no%20Maranh%C3%A3o%20-%20IEA%20-%20Instituto%20de%20Estudos%20Amaz%C3%94nicos)

A luta e a resistência das quebradeiras de coco, organizadas em movimentos sociais, foi essencial para concretizar conquistas no âmbito social e ambiental. As leis do babaçu livre representam uma dessas conquistas, pois trazem as demandas dos trabalhadores/as rurais de vários municípios do estado. A dificuldade que as quebradeiras de coco encontraram para instituir uma lei de livre acesso aos babaçuais no âmbito nacional e estadual, as conduziu a lutar pelas leis municipais. O município de Lago do Junco foi o primeiro a desenvolver e sancionar a Lei Babaçu Livre na década de 1990, incentivando as quebradeiras de coco de outros municípios a lutarem por leis de caráter semelhante.

As leis do babaçu livre são distintas entre si, elas foram construídas de acordo com as condições objetivas de cada município. Algumas dessas leis garantem a livre extração em terras privadas, outras remetem a acordos entre extrativistas e fazendeiros, a respeito da coleta do babaçu, ficando assim, a cargo dos latifundiários decidirem se as extrativistas podem ou não coletarem livremente o fruto. De acordo com o informativo acima citado, diante desta questão, o MIQCB entende que a revisão de algumas leis vigentes é necessária, visto que o acesso das mulheres aos babaçuais em algumas localidades é restrito.

O uso de agrotóxico e cultivo de certas culturas vem prejudicando o desenvolvimento das palmeiras e até mesmo a morte de muitas delas. O principal alvo dos proprietários das terras e seus subordinados são as pindovas. A justificativa para o uso de agrotóxicos e veneno é que o mato precisa ser abatido para ficar apenas o capim, e que as pindovas crescem muito concentradas em determinadas áreas, prejudicando a pastagem do gado.

Mesmo com tais leis e a dificuldade de fiscalização, o desmatamento tem aumentado na área da Amazônia Legal, na qual o Maranhão faz parte. Segundo Almeida, Shiraishi Neto e Martins (2005) apontam como a elevação dos preços de commodities e o aquecimento do mercado de terras têm incentivado práticas predatórias, mais especificamente no período que vai de 2001 a 2005. Esse momento foi marcado pela devastação das florestas de babaçu, com a derrubada das palmeiras para o pastoril, sojicultura e indústria de papel e celulose, a queima do coco inteiro para abastecer as carvoarias das siderúrgicas de ferro-gusa, dentre outras, afetou diretamente as comunidades tradicionais que dependem desse recurso para sua subsistência.

A crise ecológica nos babaçuais incentivou as quebradeiras de coco a buscarem cada vez mais os instrumentos legais para garantir a permanência das florestas. Com a expansão da fronteira agrícola a devastação ambiental só aumentou nos últimos anos. Segundo dados do IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia) Cerrado bioma presente em 13 estados do país foi o que mais registrou aumento no desmatamento, cerca de 68% atingindo área aproximada de 1,1 milhão de hectares em 2023. O Maranhão foi o estado com maior índice de desflorestamento registrado em 2023, com aumento de 111% de desmatamento no Cerrado, sendo devastado cerca de 6,6 mil hectares em uma única área na cidade de Alto Parnaíba. Já na cidade de Balsas o desflorestamento teve aumento de 33%, o que representa cerca de 37 mil hectares devastados.

A devastação do meio ambiente tem afetado diretamente as comunidades que dependem dos recursos naturais para a subsistência, como as quebradeiras de coco. O desmatamento do Cerrado tem afetado as palmeiras de babaçu⁵, o que impacta diretamente na vida das mulheres quebradeiras e suas famílias.

As quebradeiras de coco compreendem que a atividade extrativista depende da capacidade da natureza em ofertar produtos naturais. O desmatamento diminui o número de árvores na natureza, o que implica na diminuição de recursos para as quebradeiras de coco. Isso reflete a preocupação em preservar a natureza para que não falte recurso, visto que grande parte das comunidades rurais do estado estão envolvidas na economia do babaçu.

As mulheres estiveram historicamente ligadas com a preservação da natureza, desde os primórdios da humanidade, desenvolvendo práticas, saberes e resistências. Segundo Angelin (2014) as mulheres tiveram maior proximidade com a natureza, presenciando experiências diferentes dos homens, pois as responsabilidades atribuídas às mulheres estavam mais próximas do ambiente natural, como a atividade de coleta e o cuidado com a vida.

Entretanto, o cuidado com a natureza não deve ser entendido como algo natural das mulheres. Ao interpretar o pensamento crítico de Alicia Puleo, Tapia González (2017) analisa que a autora se diferencia das perspectivas essencialistas do ecofeminismo na relação mulher/natureza, que tende a naturalizar a ideia de cuidado das mulheres com o meio ambiente. A autora afirma que Puleo propõe

⁵ Ver IPAM: <https://www.ipam.org.br/pt-br/quebradeiras-de-coco-babaçu-em-defesa-das-quebradeiras-de-coco-babaçu> - IPAM Amazônia

o cuidado como princípio ético e político de responsabilidade de todos os seres humanos, não somente das mulheres.

Assim, diante de toda essa precarização socioambiental percebemos a importância da luta e resistência das diversas comunidades, no enfrentamento contra as formas predatórias de apropriação da natureza. Há uma tentativa de reduzir a natureza e seus recursos a meros insumos e fonte de matéria-prima para fins econômicos. No entanto, essa forma de concebê-la nos gera um tipo de estranhamento, que nos distancia da compreensão de que também fazemos parte dela e que sem ela a vida não é possível.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quebradeiras de coco babaçu desempenham um papel crucial na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas sustentáveis em seus territórios. Sua atuação assegura não apenas a continuidade de uma tradição cultural, mas também a conservação de ecossistemas importantes e a promoção da biodiversidade. Reconhecer e valorizar o trabalho dessas mulheres é essencial para garantir a sustentabilidade das áreas de ocorrência do babaçu, além de fortalecer as políticas públicas e os movimentos sociais que defendem a preservação ambiental. A valorização das quebradeiras de coco babaçu é, portanto, um passo importante para a construção de um futuro mais justo, sustentável e ambientalmente responsável.

As lutas e resistências que essas mulheres desempenham ao longo dos anos, exemplifica a ambientalização dos conflitos sociais ao trazer para o centro do debate a importância de preservar o meio ambiente ao mesmo tempo em que garantem os direitos sociais e territoriais das comunidades tradicionais. Como foi destacado aqui, as disputas pelo uso dos babaçuais são, ao mesmo tempo, uma luta por reconhecimento cultural e uma defesa dos ecossistemas locais.

Deste modo, o movimento das quebradeiras de coco têm conseguido implementar leis de proteção aos babaçuais e reconhecimento do trabalho extrativista, fortalecendo a prática livre da atividade, capaz de promover o desenvolvimento de políticas públicas que assegurem o acesso aos recursos naturais. No entanto, a batalha continua diante das pressões do agronegócio e de interesses econômicos que priorizam o lucro em detrimento dos direitos das comunidades e da natureza. A luta das quebradeiras, portanto, não é apenas por uma questão de sobrevivência ou renda, mas por uma justiça ambiental que reconheça o valor das práticas tradicionais e a importância da sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ALMEIDA, A. W. B.; SHIRAISHI NETO, J.; MARTINS, C. C. **Guerra ecológica nos babaçuais: o processo de devastação dos palmeirais, a elevação do preço de commodities e o aquecimento do mercado de terras na Amazônia**. São Luís: Lithograf, 2005.

ANGELIN, Rosângela. **Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero. Estamos preparados?**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014.

FERNÁNDEZ GUERRERO, Olaya. **Cuerpo, Espacio Y Libertad En El Ecofeminismo**. Nómadas. Critical Journal of Social and Juridical Sciences [en linea]. 2010, 27(3), [fecha de Consulta 24 de Junio de 2025]. ISSN: 1578-6730. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18113757014>

HAESBAERT, R. **Do Corpo-Território ao Território-Corpo (da Terra): Contribuições Decoloniais**. GEOgraphia, vol. 22, n.48, p. 75-90, Março/ Junho 2020.

Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM. <https://www.ipam.org.br/pt-br/assuntos/destaques/cerrado-perde-11-milhao-de-hectares-e-supera-desmatamento-da-amazonia>

LOPES, J. S. L. A ambientalização dos conflitos sociais. In: LOPES, J. S. L.; ANTONAZ, D.; Prado, R.; SILVA, G.; HEREDIA, B.; CARNEIRO, L. P., et al. (Org.). **A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 2004.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política**. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, no 34, p. 287-324, 2008.

SHIRAISHI NETO, J. “Práticas jurídicas” diferenciadas: formas tradicionais de acesso e uso da terra e dos recursos naturais. In: _____. **Leis do Babaçu Livre: práticas jurídicas das quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas**. Manaus: PPGCA UFAM/Fundação Ford, 2006, p. 13-32.

_____. **Quebradeiras de coco: “babaçu livre” e reservas extrativistas**. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 14n. 28p. 147-166 Janeiro/Abril de 2017.

SVAMPA, M. Entre a obsessão e a crítica ao desenvolvimento. In: **Debates Latino-Americanos: indianismo, desenvolvimento, dependência e populismo**. São Paulo: Elefante, 2023, p. 165-227.

_____. **Reflexiones para un mundo post-coronavirus.** Nueva Sociedad, abr. 2020.

TAPIA GONZÁLEZ, G.A. **El ecofeminismo crítico de Alicia Puleo:** tejiendo el hilo de la «Nueva Ariadna». Em *Revista de Investigaciones Feministas* 8 (1), 2017, p. 267-282. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5209/INFE.52965>.